



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14533/2018

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui, no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino, a Caminhada Ecológica e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito das escolas da rede pública municipal de ensino, a **Caminhada Ecológica**.

Parágrafo único. A Caminhada Ecológica será realizada no mês de setembro, preferencialmente no dia 21, data em que se comemora o Dia da Árvore.

Art. 2.º A Caminhada Ecológica deverá ser realizada nos arredores das escolas e será considerada como atividade extraclasse.

Art. 3.º O evento instituído por esta Lei terá como objetivo:

I – realizar a identificação de árvores existentes no local;

II – conscientizar os alunos sobre a importância das árvores e sua função no processo de fotossíntese, que transforma o gás carbônico em oxigênio,

III – valorizar o papel das árvores na estética urbana, na produção de sombra e na redução da sensação térmica;

IV – esclarecer, através da orientação de professores, que os alunos são agentes participativos do processo de conservação ambiental;

V – reconhecer a importância de se preservar áreas verdes para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente;

VI – transportar o conhecimento teórico para a realidade do aluno, proporcionando momentos de socialização e conscientização da preservação ambiental.

Art. 4.º Para a participação na Caminhada Ecológica os alunos deverão apresentar, previamente, ao estabelecimento de ensino, autorização formal dos pais ou responsável.

Art. 5.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 29 de janeiro de 2018.

ODAIR DE OLIVEIRA LIMA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Odair de Oliveira Lima, Vereador**, em 31/01/2018, às 15:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0077110** e o código CRC **2E6AB086**.
